



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O  
Em, 10/10/13  
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 13291/2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

*“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da SEDAHB - Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, a possibilidade de concessão de uma área de 10 (dez) mil metros quadrados existente na entrada da Cidade Estrutural, para imediato funcionamento de uma unidade sócio educativo como de formação profissional, hoje em plena atividade por meio do projeto voluntário S.O.S VIDAS, destinada ao atendimento diário junto há dezenas de crianças e jovens carentes pertencentes a Cidade Estrutural – RA XXV.”*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da SEDAHB - Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, a possibilidade de concessão de uma área de 10 (dez) mil metros quadrados existente na entrada da Cidade Estrutural, para imediato funcionamento de uma unidade sócio educativo como de formação profissional, hoje em plena atividade por meio do projeto voluntário S.O.S VIDAS, destinada ao atendimento diário junto há dezenas de crianças e jovens carentes pertencentes a Cidade Estrutural – RA XXV.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposição ora sugerida, assegurara a melhoria na qualidade de vida da comunidade, tendo em vista os diversos serviços que serão prestados ali.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13291/2013  
Folha Nº 01-40

ARQUIVADO EM 10/10/2013 11:19  
12071



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

A concessão de uma área de 10 (dez) mil metros quadrados existente na entrada da Cidade Estrutural, para imediato e pleno funcionamento de uma unidade sócio educativo como de formação profissional, hoje em plena atividade por meio do projeto voluntário S.O.S VIDAS, entidade pioneira na região, destinada ao atendimento diário junto há dezenas de crianças e jovens carentes pertencentes a Cidade Estrutural – RA XXV.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;*

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de outubro de 2013.

*Deputado Distrital AGACIEL MAIA*

***Vice Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal***

L I D O  
Em, \_\_\_\_\_  
Assessoria de Plenário

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 53291/2013  
Folha N° 02-40



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 17/10/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 33291/2013  
Folha Nº 03-4